



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº 4.049, de 20 de Dezembro de 2.022.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar perante a estrutura orçamentária da administração indireta “SAEC” (Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes), no valor de R\$ 111.700,00.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº 3.739/2021, Lei 3.760/2021 e Lei Federal 4.320/1964;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar junto a SAEC – Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes, destinado ao reforço de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 111.700,00, nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00.00 SAEC
03.01.00 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAVANTES
03.01.01SERVIÇOS DE ÁGUA
Ficha 004 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 88.200,00

03.00.00 SAEC
03.01.00 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAVANTES
03.01.01SERVIÇOS DE ESGOTO
Ficha 003 3.3.90.30.00 Material de consumo..... R\$ 23.500,00

Informo ainda, que a suplementação acima mencionada será destinada à cobertura de despesas com aquisição de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, inclusive para faturas de consumo de energia elétrica, reduzindo para tal as dotações orçamentárias desta Superintendência, conforme segue abaixo:-

03.00.00 SAEC
03.01.00 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAVANTES
03.01.01SERVIÇOS DE ÁGUA
Ficha 001 4.4.90.51.00 Obras e Instalações..... R\$ 9.500,00

03.00.00 SAEC
03.01.00 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAVANTES
03.01.01SERVIÇOS DE ÁGUA
Ficha 002 3.3.50.41.00 Contribuições.....R\$ 14.500,00

03.00.00 SAEC
03.01.00 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAVANTES
03.01.01SERVIÇOS DE ÁGUA
Ficha 005 3.3.90.93.00 Indenizações e restituições..... R\$ 4.700,00

03.00.00 SAEC
03.01.00 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAVANTES
03.01.01SERVIÇOS DE ÁGUA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Ficha 006	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente.....	RS 8.000,00
03.00.00		SAEC	
03.01.00		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAVANTES	
	03.01.02	SERVIÇOS DE ESGOTO	
Ficha 007	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	RS 20.000,00
03.00.00		SAEC	
03.01.00		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAVANTES	
	03.01.02	SERVIÇOS DE ESGOTO	
Ficha 008	3.3.90.30.00	Material de consumo.....	RS 8.000,00
03.00.00		SAEC	
03.01.00		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAVANTES	
	03.01.02	SERVIÇOS DE ESGOTO	
Ficha 009	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....	RS 37.000,00
03.00.00		SAEC	
03.01.00		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAVANTES	
	03.01.02	SERVIÇOS DE ESGOTO	
Ficha 010	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente.....	RS 10.000,00

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA) e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias, todas vigentes no exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Chavantes, 20 de Dezembro de 2.022.

MARCIO BURGUEINHA DE JESUS DO REGO

Prefeito Municipal

Decreto registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
Maria Bernadete Betiol – Assessora Parlamentar - Port. 01/2021